



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1135

Resolve sobre recurso
de transferência.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso II, da Resolução CEPE nº 035, de 05 de setembro de 1983,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Cristiane Silva de Abreu**, através do requerimento nº 2123/97, contra decisão da Diretoria de Ensino, que indeferiu o seu pedido de transferência do Curso de Farmácia da Universidade de Alfenas para o mesmo Curso da UFOP.

Ouro Preto, 24 de junho de 1997.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente